



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01875/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2017

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, **JOÃO DONIZETE MAIOLI**, portador da cédula de identidade RG n.º17171768 e do CPF n.º060.465.898-27.

b) Como CONTRATADA:

BANCO DO BRASIL S/A, com sede na SAUN, Quadra 05, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, no bairro Asa Norte, município de Brasília, estado Distrito Federal, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE GALINA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º2060901961 SSP/RS e do CPF n.º902.664.980-00.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº132/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01875/2017.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº132/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º132/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 20 JUL 2018

Pela **CONTRATANTE**:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JOÃO DONIZETE MAIOLI
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Pela **CONTRATADA**:


BANCO DO BRASIL S/A
ANDRE GALINA

Testemunhas:

- 1- Gma. Laura D. Gaspar
- 2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 132/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º01875/2017, firmado em 20 JUL 2018



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 132/2017 – 1º Aditamento


Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº132/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01875/2017.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba. 20 JUL, 2018

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JOÃO DONIZETE MAIOLI
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Pela CONTRATADA:


BANCO DO BRASIL S/A
ANDRE GALINA



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2017 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 20 JUL 2018

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº132/2017 por mais 12 (doze) meses.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº132/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01875/2017.

VALOR: Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços a tarifa única de R\$ 3,00 (três reais) por documento arrecadado, independente do meio utilizado.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº132/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, **com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 20 JUL 2018


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br